



“Trabalhadora não é o feminino de trabalhador”¹: superexploração sobre o trabalho das mulheres

“Workwoman is not the feminine of worker”¹: over-exploitation of the work of women

Maressa Fauzia Pessoa DANTAS²
Mirla CISNE³

Resumo: O presente trabalho apresentará o debate sobre as categorias relações sociais de sexo, patriarcado e divisão sexual do trabalho, com o objetivo de compreender os impactos da desigualdade entre os sexos na relação capital-trabalho sobre as mulheres trabalhadoras, bem como a impossibilidade da emancipação feminina na sociedade capitalista. Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre a dominação/exploração da mulher no marco das relações sociais do modo de produção patriarcal-racista-capitalista com base na perspectiva marxista-feminista.

Palavras-chave: Mulher – emprego. Capitalismo. Feminilidade. Patriarcado. Relações sociais de sexo. Emancipação da mulher.

Abstract: This paper presents the debate on the following categories; social relationships of sex, patriarchy and sexual division of labor. It aims to understand the impacts of gender inequality on working women in the capital-work relationship, as well as the impossibility of women's emancipation in capitalist society. We carried out a literature search on the domination/exploitation of women in the context of the social relationships of the patriarchal-racist-capitalist mode of production from a Marxist-feminist perspective.

Keywords: Women – employment. Capitalism. Femininity. Patriarchy. Social Relationships of Sex. Women's Emancipation.

Submetido em: 30/7/2016. Aceito em: 19/10/2017.

INTRODUÇÃO

Analisar o mundo do trabalho na sociedade capitalista exige perceber a particularidade da exploração sobre a força de trabalho da mulher, que não se dá apenas de forma diferente, mas acentuada em relação à que ocorre sobre a do homem.

Refletir sobre a divisão sexual do trabalho é indispensável para desvelar o processo de acumulação capitalista e, concomitantemente, da opressão e exploração sobre as mulheres. Em outros termos, é necessário *desomogeneizar* a classe trabalhadora, percebendo que ela tem *dois sexos*, como apontou Souza-Lobo (1991), para que se possibilite analisar as condições concretas do trabalho na sociedade capitalista.

1 Danièle Kergoat (2009).

2 Assistente Social. Membro do Grupo de Pesquisa sobre Trabalho e do Grupo EULE de Estudos e Pesquisa em Filosofia e Crítica Social. Mestranda em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB, João Pessoa (PB), Brasil). Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco, João Pessoa (PB), CEP.: 58051-900. E-mail: <maressinhadantas@hotmail.com>.

3 Prof^a Dra. da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN, Natal (RN), Brasil). Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva, Mossoró (RN), CEP.: 59600-000. E-mail: <mirlacisne@gmail.com>.

Partindo dessas considerações, as análises sobre as relações sociais de sexo⁴ não devem se limitar em descrever as classificações/categorizações (ser homem, ser mulher), mas identificar como os significados atribuídos às mulheres interferem e contribuem na construção do mundo do trabalho.

A divisão sexual do trabalho é uma relação material determinante para a sustentação da ideologia de uma suposta inferiorização natural da mulher. Essa divisão possui dois *princípios organizadores* que funcionam como *invariantes*: a *hierarquia*, por agregar sempre maior valor ao trabalho masculino em detrimento do feminino; e a *separação* entre o que é considerado trabalho do homem e da mulher (KERGOAT, 2009). O trabalho considerado masculino é voltado para o mundo da produção do valor e da esfera pública/política, enquanto o da mulher é, prioritariamente, vinculado à reprodução social e ao mundo privado, considerado um campo do desvalor.

A subordinação da mulher e os *dons* ou habilidades ditas femininas são apropriados pelo capital para a exploração da força de trabalho, pois, as atividades e trabalhos desenvolvidos por mulheres, ao serem vistos como atributos *naturais*, extensões de habilidades *próprias de uma essência feminina* vinculada às atividades reprodutivas, não são consideradas como capacidades de trabalho, como algo tecnicamente especializado. A ideologia dominante sobre o que é ser mulher reproduz qualidades e valores que são naturalizadas como femininas conferindo legitimidade à relação exploração-dominação. Nesse sentido, Souza-Lobo indica que

[...] os dedos ágeis, a paciência, a resistência à monotonia são considerados próprios da força de trabalho feminina. [...] a própria qualificação é sexuada e reflete critérios diferentes para o trabalho de homens e mulheres, ocorrendo frequentemente uma desqualificação do trabalho feminino, assimilado a *dons naturais* [...] (SOUZA-LOBO, 1991, p. 154).

Há, portanto, uma desvalorização e um não reconhecimento da mulher como trabalhadora. Nesse sentido, afirma Souza-Lobo: “Uma vez feminilizada, a tarefa passa a ser classificada como ‘menos complexa’” (1991, p. 150). Esse *menos complexa* vem a ser, nesta sociedade, uma justificação do desprestígio e da desvalorização do trabalho feminino, muitas vezes, sequer, considerado como um trabalho especializado.

A feminização do trabalho, apreendida sob uma análise crítica da divisão sexual do trabalho, implica em determinações relevantes para a produção e reprodução do capital, tanto na esfera pública, quanto privada. Na esfera privada pela utilização/responsabilização da mulher pela garantia, em grande medida, da reprodução social que possibilita a força de trabalho estar em condições de garantir a produção social. Na pública, pela desvalorização, subordinação e exploração intensificada, que se expressam nos baixos salários e na precarização do trabalho feminino.

⁴ Adotamos essa categoria e não o conceito de gênero por entendermos que possibilita maior afinidade com a análise materialista dos antagonismos e hierarquias que envolvem as relações sociais e a exploração do trabalho das mulheres. Para um maior aprofundamento sobre as diferenças entre gênero e relações sociais de sexo, ver Cisne (2014).

Ricardo Antunes ao analisar a condição da mulher na sociedade capitalista, evidencia o nítido caráter de classe relacionado ao modelo patriarcal de sociedade que, combinados, provocam uma exploração particular e intensificada sobre a mulher, o que entendemos como superexploração. Segundo o autor,

A mulher trabalhadora, em geral, realiza sua atividade de trabalho duplamente⁵, dentro e fora de casa, ou, se quisermos, dentro e fora da fábrica. E, ao fazê-lo, além da duplicidade do ato do trabalho, ela é duplamente explorada pelo capital: desde logo por exercer no espaço público seu trabalho produtivo no âmbito fabril. Mas, no universo da vida privada, ela consome horas decisivas no trabalho doméstico, com o que possibilita (ao mesmo capital) a sua reprodução, nessa esfera do trabalho não diretamente mercantil, em que se criam as condições indispensáveis para a reprodução da força de trabalho de seus maridos, filhos/as e de si própria. Sem essa esfera da reprodução não diretamente mercantil, as condições de reprodução do sistema do metabolismo social do capital estariam bastante comprometidas, se não inviabilizadas (ANTUNES, 1999, p. 108-109).

No bojo desta sociedade, as mulheres permaneceram nas mais precárias condições de trabalho, tanto no trabalho doméstico não remunerado, quanto no assalariado. Embora seja fundamental na garantia da produção e reprodução da vida social, o trabalho da mulher não é considerado e valorizado como trabalho que constrói a história. É tido como uma mera vocação vinculada às qualidades ou mesmo obrigações supostamente naturais da mulher.

Com o intuito de contribuir com a desnaturalização dessas supostas qualidades consideradas femininas, mas, sobretudo, das desigualdades entre homens e mulheres, o presente trabalho apresentará o debate sobre as categorias relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho, com o objetivo de compreender os impactos da desigualdade entre os sexos na relação capital-trabalho sobre as mulheres trabalhadoras.

Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre a exploração da mulher no marco das relações sociais do modo de produção patriarcal-racista-capitalista com base na perspectiva marxista-feminista, com destaque para as autoras Saffioti (1979; 2004), Kergoat (2012), Souza-Lobo (1991) e Cisne (2012; 2014).

Para além dessa breve introdução, o trabalho se estrutura em duas seções. A primeira se dedica à análise de categorias caras ao movimento feminista e sua construção teórica, debruçando-se sobre a relação de exploração sobre a mulher no marco de uma sociedade racista, sexista e de classes. A segunda aponta alguns dados da realidade que ilustram as condições de vida e trabalho das mulheres, problematizando a feminização do mundo do trabalho. Por fim, destacamos algumas considerações finais, apontando para a necessária relação entre feminismo e emancipação humana.

⁵ Preferimos utilizar a concepção de que a jornada de trabalho das mulheres é intensiva, extensiva e intermitente, como nos sugere Ávila (2010). A expressão *duplo* pode levar à interpretação de que as jornadas são isoladas e não extensivas.

1 A relação desigual entre os sexos e a constituição de uma sociedade patriarcal-racista-capitalista

Heleieth Saffioti se destacou pelas valiosas contribuições ao feminismo em uma perspectiva marxista. Defensora da categoria patriarcado para análise das desigualdades entre os sexos, Saffioti (2004) defende que o conceito de gênero, compreendido hegemonicamente como a construção social do masculino e do feminino, não pode ser tratado de forma dissociada de patriarcado, tampouco das categorias classe e raça. A autora afirma que gênero não compreende por si só as relações desiguais entre os sexos, posto que também diz respeito à possibilidade de relações igualitárias. Enquanto que o patriarcado corresponde a uma categoria histórica que compõe relações sociais de gênero hierarquizadas. Em outras palavras, o patriarcado explicita a desigualdade entre os sexos, ou seja, especifica qual modelo de relações de gênero vivenciamos.

Saffioti (2004, p. 138) ressalta, ainda, algumas fragilidades do conceito de gênero ao afirmar que é “[...] por demais palatável, porque é excessivamente geral, a-histórico, apolítico e pretensamente neutro. Exatamente em função de sua generalidade excessiva, apresenta grande grau de extensão, mas baixo nível de compreensão[...]”. Trata-se de um terreno movediço que, desarticulado da categoria patriarcado, abre via para diversas abordagens.

A substituição do conceito de gênero pelo conceito de relações sociais de sexo se dá em razão de sua demasiada fragilidade e neutralidade. Do ponto de vista político de enfrentamento à exploração sobre as mulheres, o conceito de gênero não oferece, isoladamente, elementos críticos mais profundos para compreensão das determinações das desigualdades, pois, é esvaziado de conteúdos materialistas assentados na dinâmica das hierarquias e antagonismos entre grupos e classes que perpassam a exploração do trabalho. O conceito de gênero tem sido adotado, prioritariamente em uma perspectiva culturalista, que prioriza as representações e símbolos em detrimento da análise das relações materiais.

Adotamos o conceito de relações sociais de sexo, compreendido no campo das relações macro-estruturais, em razão do rigor teórico-político que o mesmo imprime na análise das relações desiguais entre os sexos. Nos termos de Cisne:

O conceito francês de relações sociais de sexo, que entende tais relações como *rappports*, ou seja, as que dizem respeito às relações sociais mais amplas, permeadas pelos conflitos e antagonismos de classe, facilita-nos a fundamentação do nosso posicionamento teórico-político de que é impensável estudar as relações sociais entre os sexos dissociadas das dimensões de ‘raça’ e de classe (CISNE, 2014, p. 67).

Assim, a categoria de relações sociais de sexo deixa explícito o caráter conflituoso entre grupos com interesses antagônicos, estando diretamente vinculada às relações sociais de classe, portanto, “[...] atravessa todo o tecido do campo social e dos fenômenos daí decorrentes” (CISNE, 2014, p. 62).

Ao compreender a importância da construção teórica do feminismo como instrumento de luta, adotar a abordagem de relações sociais de sexo aponta para uma necessária construção de um projeto de transformação estrutural da sociedade, diferentemente da maioria das

abordagens de gênero, resguardadas as exceções das autoras que associam gênero ao patriarcado e à classe, que dão conteúdo materialista que o conceito de gênero não assegura.

No tocante à questão da mulher no mundo do trabalho, Cisne (2014, p. 63) reforça que “[...] a utilização do conceito *de rapports sociaux de sexe*, além de sublinhar a dimensão antagônica das classes, assegura o não esquecimento da centralidade do trabalho para os estudos feministas”.

Convergimos com Saffioti (2004) na análise da estrutura de dominação-exploração das mulheres como uma totalidade complexa, conflituosa e intimamente articulada. Não concebemos, portanto, a dominação patriarcal e a exploração capitalista como dois processos desconexos. Ademais, Saffioti (2004) nos alerta para o equívoco de compreender a opressão como algo meramente cultural e da exploração como algo restritamente pertencente à exploração do trabalho assalariado. Dominação e exploração não operam isoladamente ou em esferas específicas das relações sociais, elas se associam. A formação de ideologias opressoras de dominação, como a patriarcal e a racista, advém de uma base material, o interesse de superexploração que permeia os antagonismos de classe.

Sendo assim, a dominação e exploração configuram um mesmo fenômeno na medida em que não se pode compreendê-los de modo desarticulado. Por sua vez, a autora contesta a dualidade de situar a dominação no campo político e a exploração na esfera econômica. Nesse sentido, Cisne (2014) argumenta que: “É importante perceber que o patriarcado se configura como uma relação social estrutural e superestrutural, ou seja, entendida no sentido francês de *rapport*”. Em outras palavras, não é apenas ideologia, possui bases materiais que se expressam em ideias dominantes que dão sustentação à reprodução da naturalização das dominações e explorações. A divisão sexual do trabalho e a forma particular da apropriação do trabalho da mulher são centrais para o entendimento dessa base material na qual o patriarcado assenta sua dinâmica estrutural de exploração, radicalmente funcional à lógica de acumulação capitalista.

A palavra patriarcado, segundo Christine Delphy (2009, p. 174), “[...] vem da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arke* (origem e comando). [...] Portanto, o patriarcado é literalmente a autoridade do pai [...]”. Assim, “[...] designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens [...]” (DELPHY, 2009, p. 174).

O patriarcado tem suas bases fundidas na propriedade privada e no domínio e exploração dos homens sobre as mulheres. Tal estrutura ultrapassa os domínios da esfera privada tomando todas as dimensões da vida social, inclusive a esfera do Estado. A naturalização das desigualdades entre os sexos se enraíza nas diversas relações sociais e legitima a dominação dos homens sobre as mulheres ao ponto de sua engrenagem funcionar independentemente da presença direta da figura do patriarca. “A dinâmica entre controle e medo rege o patriarcado” (SAFFIOTI, 2004, p. 136).

Esse sistema patriarcal se configura como um pacto social entre os homens no sentido de garantir privilégios, exploração e dominação. Para tanto, tal estrutura é munida de uma forte

ideologia que estabelece normas sociais que ditam a construção social do sexo ao atribuir valores, atributos, qualidades e símbolos à figura da mulher. Por sua vez, determina como devem se comportar e quais espaços lhe cabem na sociedade.

Assim, as mulheres sofrem não apenas a exploração e o controle de sua atividade produtiva remunerada, mas também, são alvo do controle e domínio de sua sexualidade, de seus corpos e do seu tempo, apropriados a serviços dos outros, ainda que em detrimento de si, dos seus desejos e necessidades.

Para compreender a dinâmica de exploração sobre as mulheres ancorado numa perspectiva de totalidade, consideramos fundamental a articulação entre racismo, sexismo e a condição de classe. À relação de tais elementos corresponde uma unidade na totalidade das relações sociais, ilustrado por Saffioti (2004) como um *nó* dialético indissociável nas teias que fundiu o patriarcado-racismo-capitalismo em um sistema uno, divergindo de perspectivas dualistas e positivistas que segregam ou buscam somar essas dimensões e não as relacionar na dinâmica da consubstancialidade e coextensividade das relações sociais de sexo, raça e classe, como nos sugere Kergoat:

As relações sociais são consubstanciais: elas formam um nó que não pode ser sequenciado ao nível das práticas sociais, apenas em uma perspectiva analítica da sociologia; e elas são co-extensivas: implantando as relações sociais de classe, de gênero e de 'raça', se reproduzem e se co-produzem mutuamente (KERGOAT, 2012, p. 126-127, tradução nossa).

Não se trata de uma somatização de opressões ou uma associação mecanicista. Trata-se de buscar compreender as particularidades dessas relações em uma unidade dialética que nos permite analisar como o racismo e a condição de classe são estruturantes da forma como as opressões sobre as mulheres são vivenciadas diferentemente, bem como a própria exploração sobre o trabalho. É com base nessa perspectiva que entendemos que a classe, por exemplo, divide as mulheres. Ou seja, que mulheres exploram mulheres. Assim como mulheres negras são ainda mais exploradas e violentadas nesta sociedade. As mulheres, portanto, são atravessadas pelas relações de classe e raça.

Por sua vez, as classes sociais não são homogêneas, mas estruturadas por relações sociais permeadas por antagonismos e hierarquias indispensáveis à análise crítica e em uma perspectiva de totalidade, do processo de exploração da força de trabalho. “Até porque ‘a força de trabalho que se vende é indissociável do corpo que a porta, e as suas formas de apropriação e exploração estão definidas não só pelas relações de classe [...]’” (ÁVILA, 2011, p. 65), mas também, pelas relações de sexo e raça que compõem ou mesmo estruturam as classes no bojo de um sistema de exploração patriarcal-racista-capitalista.

2 Feminização do mercado de trabalho – conquista das mulheres ou do capital?

A *entrada*⁶ massiva das mulheres no mercado de trabalho brasileiro configura-se, conforme Bruschini (1994, p. 63), como “[...] uma das mais marcantes transformações sociais ocorridas no país desde os anos 70[...]”. Bruschini (1994) aponta que mesmo com as sucessivas crises econômicas que têm assolado o país a partir da década de 1980, a presença das mulheres no mercado de trabalho, sobretudo o urbano, é cada vez mais intensa e não mostra nenhuma tendência de retrocesso.

Segundo Bruschini, em 1990, “[...] o número de trabalhadoras brasileiras atingiu a cifra de mais de 22,9 milhões, 18 dos quais concentrados na zona urbana [...], representando um crescimento relativo da ordem de 59,7% na década de 80[...]” (BRUSCHINI, 1990 apud NEVES, 2000, p. 173). Essa feminização, todavia, não implica na eliminação das desigualdades entre os sexos, nem mesmo em termos da taxa de participação no mercado de trabalho. Em 2009, essa taxa de participação das mulheres com mais de 16 anos era de 58,9%, enquanto a dos homens era de 81,6% (IPEA, 2011).

A partir da crise do capital iniciada na década de 1970, vêm se desenvolvendo transformações no modo de produção e reprodução do capital, das quais se destacam a mundialização, a reestruturação produtiva e a financeirização relacionadas ao neoliberalismo. Essas transformações possuem amplas dimensões, cujo aprofundamento não se tem aqui condição de fazê-lo. O objetivo deste item é apenas perceber os principais impactos dessas transformações sobre as condições de trabalho das mulheres, ou ainda de analisar como o capital se utiliza das mulheres trabalhadoras para assegurar a efetivação dessas transformações, e, conseqüentemente de seus interesses.

Para se compreender, portanto, criticamente a expansão da feminização do mercado de trabalho, faz-se necessário entendê-la como “[...] parte de um processo mais amplo de transformação do capitalismo, que vem sendo identificada com os processos de globalização e de reestruturação produtiva” (ARAÚJO, 2000, p. 133). Para tanto, é importante ir além da simples aparência expressa em pensamentos como: *a mulher está se emancipando, a mulher conquistou sua independência, liberdade e autonomia com a entrada no mercado de trabalho*. Assim, indagamos: quais as conquistas e/ou de quem são essas conquistas, das mulheres ou do capital?

Mészáros (2002) afirma que “[...] durante o desenvolvimento histórico do capital também são ativadas algumas potencialidades positivas para a emancipação das mulheres – apenas para serem mais uma vez anuladas sob o peso das contradições do sistema [...]”. Nesse sentido, o autor apresenta em sua análise crítica uma reflexão desveladora desse *fenômeno* ao afirmar que a:

[...] extralimitação do capital por si mesmo em relação às mulheres traz força de trabalho a um número cada vez maior delas, sob o inexorável impulso expansionista do sistema: uma alteração que não pode se completar sem que se levante a questão da igualdade de mulheres, eliminando no processo alguns tabus e barreiras

6 É importante ressaltar que as mulheres pobres, destacadamente as negras, sempre precisaram trabalhar para sobreviver, ou seja, a relação da mulher com o trabalho não é algo novo, ainda que reconheçamos o fenômeno de uma feminização no mundo do trabalho.

anteriormente existentes. **Este movimento – que surge do indispensável impulso do capital para a expansão e não da mais leve inclinação a uma esclarecida preocupação emancipadora em relação às mulheres** – erra o tiro no momento oportuno. Não apenas porque as mulheres têm de aceitar uma parcela desproporcional das ocupações mais inseguras e mais mal pagas no mercado de trabalho e estejam na péssima situação de representar 70 por cento dos pobres do mundo. O movimento também erra o tiro porque, em virtude do seu papel decisivo na família nuclear, as exigências que são (e continuarão a ser) jogadas em cima das mulheres são cada vez mais difíceis de satisfazer no cenário mais amplo, contribuindo para que qualquer ‘disfunção social’ seja associada à crescente instabilidade da família [...] como [...] a taxa de criminalidade juvenil [...]. Quanto maiores as ‘disfunções sociais’, maiores a carga e as exigências impostas às mulheres como eixo da família nuclear; quanto maiores esses pesos, menores as suas condições de lidar com eles, além do seu papel de ganha-pão, do ‘segundo turno’ depois do trabalho e afins... (MÉSZÁROS, 2002, p. 304-305, grifo do autor).

Observamos que as *conquistas*, as *potencialidades positivas para emancipação das mulheres* se encontram imbricadas nas contradições do movimento do capital. Não é à toa, portanto, que as mulheres, ao contrário da *emancipação*, encontram-se submetidas às condições mais precárias do mercado de trabalho, além de sobrecarregadas com as atividades domésticas, familiares e com o peso da responsabilização sobre expressões da questão social, como apontou Mézáros (2002).

Falquet (2012, p. 163) destaca que “[...] as mulheres efetuam majoritariamente ‘trabalho de mulheres’ com condições de trabalho de mulheres (informalidade, precarização, abuso de todos os tipos [...])”. Se a exploração da força de trabalho é a fonte vital para a valorização do capital e sua perpetuação, tal sistema encontra na exploração da força de trabalho da mulher a extração de maiores lucros, caracterizando uma superexploração. Relaciona-se a isso, como já sinalizamos, o trabalho não remunerado realizado em âmbito doméstico para a reprodução da força de trabalho.

Desse modo, o Estado minimiza suas responsabilidades com a garantia dessa reprodução, diminuindo, por exemplo, a demanda de creches e escolas em tempo integral, lavanderias e restaurantes públicos, bem como permite ao capital ofertar um baixo salário mínimo à classe trabalhadora, já que parte das suas necessidades são supridas gratuitamente pelo trabalho feminino não remunerado. De acordo com os dados apresentados pelo IPEA:

Em 2008, 86,3% das brasileiras com 10 anos ou mais afirmaram realizar afazeres domésticos, contrapostos a 45,3% dos homens. Além desta diferença, enquanto as mulheres despendiam em média 23,9 horas por semana, os homens gastavam 9,7 horas. No caso das mulheres em famílias com rendas inferiores a ½ salário mínimo per capita e também às mulheres na posição de cônjuge, o tempo dedicado aos afazeres domésticos quase alcança 30 horas semanais (IPEA, 2010, p.5).

As atividades domésticas acarretam ainda o desenvolvimento de *competências* nas mulheres que são, atualmente, requeridas no mercado de trabalho, dentro da chamada flexibilização. Isso demonstra que o espaço ocupado pela mulher no mundo do trabalho é uma conquista sobretudo do capital, como afirma Segnini:

[...] a análise das relações de gênero nesse contexto permite verificar que não se trata tão-somente de uma conquista social das mulheres no espaço público do trabalho assalariado, mas, sobretudo, uma conquista do capital.

Esta colocação se justifica considerando que nas diferentes formas de inserção na organização do trabalho analisadas – trabalho em tempo integral, trabalho em tempo parcial e trabalho terceirizado – a mulher apresenta um elevado potencial de produtividade. Trata-se de uma nova forma de uso da força de trabalho da mulher que revela, ao mesmo tempo, a apreensão de antigas formas de discriminação assim como o reconhecimento de competências requeridas pelo trabalho flexível, adquiridas pelas mulheres a partir da relação como o trabalho no âmbito privado (SEGNINI, 1994, p. 64, grifo nosso).

Mediante as considerações sobre as condições precárias da entrada da mulher no mercado de trabalho, mesmo considerando os avanços na ocupação de postos de trabalho historicamente masculinos, o que se difunde hoje como conquista do mercado de trabalho pelas mulheres, pode e deve ser também analisado como uma forma de apropriação do capital em obter maiores lucros. Nestes termos, afirma Mézáros:

A entrada em massa das mulheres na força de trabalho durante o século XX, em extensão tão significativa que hoje elas já chegam a constituir maioria nos países de capitalismo avançado, não resultou em sua emancipação. Em vez disso, apareceu a tendência de generalizar para toda a força de trabalho a imposição dos salários mais baixos a que as mulheres sempre tiveram de se submeter; exatamente como a ‘concessão’ legislativa às mulheres, no caso da exigência de tratamento igual em relação à idade da aposentadoria, resultou na elevação da sua idade de aposentadoria para 65 anos, em vez de redução da idade masculina para 60 anos, como acontecia com as mulheres (MÉSZÁROS, 2002, p. 272).

Percebemos, como é próprio do capital, que há uma apropriação manipulatória e estratégica das lutas do movimento feminista. Essa apropriação é possibilitada, por exemplo, com as transformações ocorridas contemporaneamente no mundo do trabalho, mais especificamente com a flexibilização. Nessa perspectiva, destaca Neves:

De fato, a utilização da mão-de-obra feminina no processo de flexibilização e modernização produtiva ocorre por meio de jornadas parciais, contratos por tempos determinados, trabalhos em domicílio, utilizando-se, uma vez mais, da qualificação informal adquiridas pelas mulheres no trabalho doméstico, mas sem nenhuma forma real de valorização do trabalho feminino. Pelo contrário, elas estão submetidas a condições de trabalho precárias e inseguras, marcadas por baixos salários, pela realização de várias tarefas simultâneas e flexíveis – ocasionando intensificação do ritmo do trabalho e perda de direitos legais (NEVES, 2000, p. 182).

Essas transformações resultam, resumidamente, numa grande precarização das condições de trabalho e de vida das mulheres, expressas na *terceirização e na subcontratação*, que, dentre outras problemáticas, acarretam a perda de direitos trabalhistas e a instabilidade no emprego. O incentivo à entrada da mulher no mercado de trabalho vem no sentido de correspondência, com facilidade, às novas exigências advindas das transformações no mundo do trabalho. Além de uma suposta passividade considerada natural nas mulheres, a educação destinada às mulheres com o objetivo de dar conta de várias atividades ao mesmo tempo – por exemplo, cuidar dos filhos, da cozinha e da lavagem de roupas simultaneamente – desenvolve a

capacidade da polivalência, facilitando o atendimento a essa nova exigência do mercado de trabalho. Nesse sentido, destaca Segnini:

A conquista do espaço público do trabalho inserido num contexto altamente informatizado, tendo como estratégia um desempenho profissional caracterizado pela proposta de 'qualidade total', que se transforma em produtividade elevada, revela uma das estratégias das mulheres nesse processo que introduz um novo elemento: o espaço privado, as tarefas domésticas, deixam de ser limitadores para a mulher nesse contexto de trabalho; ao contrário, passam a ser elemento qualificador, em face da possibilidade de ter adquirido socialmente habilidades requeridas pelo trabalho flexível (SEGNINI, 1994, p. 60).

A flexibilização no nível da crescente informalidade, da precarização dos direitos trabalhistas, que hoje configuram as novas expressões da questão social, é também facilitada pela subordinação que historicamente foi imputada às mulheres no mercado de trabalho devido à forma desprestigiada com que suas atividades são vistas ou até mesmo não percebidas como trabalho, *justificando* os baixos salários, o desprestígio e a falta de necessidade de proteção trabalhista. Dessa forma, há uma configuração de várias hierarquizações no trabalho das mulheres:

[...] segregação horizontal; segregação vertical; trabalho em condições precárias (por exemplo, trabalhos *part-time* e no setor informal); menor remuneração por hora trabalhada (mesmo com o nível de escolaridade equivalente ao dos homens); acesso restrito a créditos e baixa mobilidade ocupacional (POSTHUMA apud NEVES, 2000, p. 177).

Os dados sobre as condições de trabalho na qual estão submetidos milhares de mulheres na indústria têxtil são alarmantes. O relatório *Trabalhe ou saia*⁷, elaborado pela Human Rights Watch, resulta de uma pesquisa realizada no Camboja, país do Sudeste Asiático, sobre as trabalhadoras da indústria têxtil. Retrata a violação dos direitos trabalhistas e da dominação-exploração sobre as mulheres.

De acordo com o Ministério da Indústria e do Artesanato no Camboja, as mulheres formam 90% dos mais de 700 mil trabalhadores de vestuário. A indústria do vestuário no país é dominada por investidores de Hong Kong, Taiwan, China, Cingapura, Malásia e Coreia do Sul (INSTITUTO PACTO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO, 2015, não paginado).

Elas são submetidas a extensivas jornadas de trabalho com a realização forçada de horas extras, além de serem penalizadas caso engravidem permanecendo desprotegidas legalmente.

No Brasil, as marcas da desigualdade de sexo no trabalho também estão fortemente presentes. De acordo com a pesquisa realizada pelo IBGE/PNAD (2014), as mulheres permanecem com menores rendimentos em relação aos homens, em média, ganham 74,5% do salário deles.

⁷ HUMAN RIGHTS WATCH. **Work faster or get out:** labor rights abuses in Cambodia's garment industry. New York, March 12, 2015. Disponível em: <http://features.hrw.org/features/HRW_2015_reports/Cambodia_Garment_Workers/index.html>. Acesso em: 14 maio 2016.

Segundo o IPEA (2010), não apenas a informalidade e a precariedade das relações de trabalho penalizam as mulheres, mas, também, o desemprego.

Em 2008, 9,6% das mulheres economicamente ativas estavam desempregadas, enquanto a cifra para os homens era de 5,2%. O tempo de desemprego das mulheres também tende a ser maior. Uma das explicações para este fato relaciona-se exatamente à menor disponibilidade das mulheres para o mercado de trabalho e às condicionalidades para aceitar um emprego advindas de suas atribuições domésticas. Desta forma, muitas vezes as mulheres não podem assumir postos que exijam jornadas de trabalho mais ampliadas ou buscam encontrar emprego em locais próximos à residência ou à escola dos filhos. Uma vez ocupadas, as mulheres trabalham proporcionalmente mais em posições precarizadas: em 2008, 42,1% das mulheres ocupadas com 15 anos ou mais estavam em ocupações consideradas precárias. Eram empregadas sem carteira (13,7% das ocupadas), trabalhadoras domésticas (15,8%), trabalhadoras sem remuneração (6,3%), trabalhadoras na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso (6,3%). Em todas essas ocupações elas estão mais presentes que os homens, proporcionalmente, salvo no emprego sem carteira (IPEA, 2010, p. 7).

De acordo com o IPEA (2011), em 2009, enquanto os homens brancos possuíam o maior índice de formalização (43% com carteira assinada), as mulheres negras apresentavam o pior (25% com carteira assinada). Dados mais recentes ratificam a desigualdade de sexo e raça em relação ao desemprego. Em 2014, as mulheres negras possuíam uma taxa de desocupação de 10,2% enquanto os homens brancos possuíam 4,5% (PINHEIRO, et al. 2016). Em síntese, os dados demonstram que não houve alteração na estrutura das desigualdades de sexo e raça no trabalho: “[...] os homens continuam ganhando mais do que as mulheres (R\$1.831 contra R\$1.288, em 2014), as mulheres negras seguem sendo a base da pirâmide (R\$946 reais, em 2014) e homens brancos, o topo (R\$2.393 no mesmo ano)” (PINHEIRO et al., 2016, p. 13).

Dentre recentes estudos sobre a mulher no mundo do trabalho e as estratégias de superexploração, destaca-se o caráter perverso da produção de jeans na cidade de Toritama, no Nordeste, em Pernambuco.

Com uma população de 21.800 habitantes Toritama tornou-se um dos maiores pólos de confecção de jeans do Brasil. O município produz hoje cerca de 60 milhões de peças por ano, o equivalente a 14% da produção nacional. Existem na cidade 2.196 indústrias, quase todas dedicadas à produção de jeans. Desse total, cerca de 2.000 trabalham na informalidade, sendo 89% delas administradas por unidade familiar. Livres do labirinto burocrático e fiscal, as unidades domésticas empregam cerca de 20 mil pessoas, quase 92% da população do município (GEHLEN et al. 2011, p. 61).

Trata-se de uma exploração intensiva e extensiva da força de trabalho da mulher, que ocupa todos os poros do tempo da vida social em favor da valorização do capital. O retorno ao trabalho em domicílio sob o domínio do capital, além de desonerá-lo com custos para a produção, torna a jornada de trabalho praticamente intermitente, ampliando, portanto, os superlucros associados a superexploração do trabalho feminino.

A exploração das pessoas trabalhadoras a domicílio é muito maior do que aos trabalhadores assalariados no interior da fábrica. O trabalho consome todo o seu tempo livre, os momentos em família já não existem mais. O espaço doméstico

tornou-se também espaço produtivo, como se pôde observar em Toritama, onde as residências são adaptadas para serem, também, pequenas unidades domésticas de produção de confecções, tornando-se lugar para morar e lugar para produzir simultaneamente (GEHLEN et al. 2011, p. 64-65).

Assim, sob a ideologia de investimento nas mulheres e nas supostas vantagens do trabalho feito em domicílio, posto que possibilitam conciliar concomitantemente o trabalho doméstico e produtivo, fora uma suposta e falsa autonomia para o tempo das mulheres, o que ocorre, de fato, é a ampliação da superexploração da força de trabalho feminina.

3 CONCLUSÕES

A emancipação das mulheres demanda a superação da exploração do trabalho permeada pela divisão sexual do trabalho, determinação central das desigualdades entre os sexos. Para tanto, a emancipação das mulheres exige não apenas a superação das classes, mas também, do patriarcado e do racismo, ou melhor, do sistema patriarcal-racista-capitalista.

Apesar das conquistas alcançadas, como direito ao voto e à educação (conquanto seja necessário analisar em que condições esses direitos se efetivam, ou se é que se efetivam para as mulheres pobres) e a própria ampliação do acesso ao mundo do trabalho, ainda há muito por que lutar, uma vez que as “[...] mudanças não afetaram significativamente as relações de poder material da desigualdade estrutural [...]” (MÉSZÁROS, 2002, p. 277).

Nesse sentido, refutamos a ideologia de que as mulheres, ao conquistarem o mercado de trabalho, alcançaram a emancipação. Entendemos que, embora tenham avançado, inclusive ocupando determinados postos de trabalho historicamente masculinos, ainda não superamos a lógica hierárquica da divisão sexual do trabalho que estrutura a exploração do trabalho nesta sociedade. Além da desigualdade salarial, os maiores índices de desemprego e de precarização no trabalho atingem mais fortemente as mulheres. Ressaltamos, ainda, a apropriação por parte do capital, de habilidades socialmente construídas nas mulheres para intensificação de sua exploração, como, por exemplo, a polivalência e a melhor *adequação* ao trabalho realizado em domicílio, expressões de transformações contemporâneas no mundo do trabalho.

Embora reconheçamos o fenômeno da entrada massiva das mulheres no mundo do trabalho, tem-se ainda que são as mais atingidas pelo desemprego, a informalidade e a precarização, especialmente sobre as negras. Assim, as desigualdades de classe são permeadas pelas relações sociais de sexo e raça, pesando sobre as mulheres uma superexploração no trabalho remunerado e não remunerado. Com isso, sofrem nas palavras de Ávila (2010), jornadas intensivas, extensivas e intermitentes de trabalho.

O trabalho na ordem patriarcal-racista-capitalista é incompatível com a sua emancipação. O trabalho das mulheres nesta ordem pode, no máximo, possibilitar uma relativa autonomia, mas, não o alcance da liberdade e igualdade substantivas.

Concluimos que é impossível neste sistema alcançar a emancipação humana. Daí decorre que a luta das mulheres é fundamental e deve estar pautada na luta da classe trabalhadora contra o

patriarcado, o racismo e o capital, condição indispensável para se alcançar a verdadeira emancipação humana.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

ARAÚJO, C. Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero. In: **Revista Crítica Marxista**, nº 11. São Paulo: Boitempo, 2000.

ÁVILA, M. B. As mulheres no mundo do trabalho e a relação corpo e sujeito. **Cadernos de Crítica Feminista**, Recife, ano 5, n. 4, dez. 2011.

ÁVILA, M. B. **O Tempo do Trabalho das Empregadas Domésticas**: tensões entre dominação/exploração e resistência. Recife: UFPE, 2010.

BRUSCHINI, C. Trabalho da mulher no Brasil: tendências recentes. In: SAFFITOTI, H. I. B. e MUÑOZ-VARGAS, M. **Mulher Brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; NIPAS: Brasília (DF): UNICEF, 1994.

CISNE, M. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, M. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

DELPHY, C. “Patriarcado”. In: HIRATA, H. et al. (Orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009.

FALQUET, J. **Les mouvements sociaux dans la mondialisation néolibérale**: imbrication des rapports sociaux et classe des femmes (Amérique Latine-Caraïbes-France). Habilitation à diriger des recherches. Paris: Université de Paris, 2012. (Mimeografado)

GEHLEN, V. R. F. et al. O trabalho precário e a saúde precarizada da mulher: uma abordagem sobre as condições sociais das trabalhadoras nas unidades domésticas de produção de confecções de vestuário e acessórios em Toritama-PE. **Revista da Rede de Estudos do Trabalho**, Toritama (PE), ano 5, n. 9, 2011. Disponível em: <<http://www.estudosdotrabalho.org/05revistaRET9.pdf>>. Acesso em: 20 julho de 2016.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Work faster or get out**: labor rights abuses in Cambodia’s garment industry. New York, March 12, 2015. Disponível em: <http://features.hrw.org/features/HRW_2015_reports/Cambodia_Garment_Workers/index.html>. Acesso em: 14 maio 2016.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira 2013. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Rio de Janeiro, 2014.

INSTITUTO PACTO NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO (InPACTO). **Ong revela exploração de trabalhadoras da indústria têxtil no Camboja.** São Paulo, 17 mar. 2015. Disponível em: <<http://www.inpacto.org.br/2015/03/trabalhadoras-da-industria-de-vestuario-no-comboja-realizam-trabalho-forcado/>> Acesso em: 14 maio 2016.

IPEA. **Retratos das desigualdades de gênero e raça.** Brasília, 2011.

IPEA. **Mulher e trabalho: avanços e continuidades.** Brasília, 8 mar. 2010. (Comunicados do IPEA, n. 40). Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/mulher/100308_comu40mulheres.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2016.

KERGOAT, D. **Se battre, disent-elles...** Paris: La Dispute, 2012.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H. et al. (Orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo.** São Paulo: UNESP, 2009.

MÉSZÁROS, I. **Para Além do Capital.** São Paulo: Boitempo, 2002.

NEVES, M. A. Reestruturação produtiva, qualificação e relações de gênero. In: ROCHA, M. I. B. (Org.). **Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios.** São Paulo: Abep; Campinas: Nepo/Unicamp; Belo Horizonte: Cedeplar/UFMG, Editora 34, 2000.

PINHEIRO, L. et al. Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014. Brasília (DF): IPEA, mar. 2016. (Nota Técnica, n. 24). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160309_nt_24_mulher_trabalho_marco_2016.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2016.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade.** Petrópolis: Vozes, 1979.

SEGNINI, L. R. P. Feminização do trabalho bancário. In: BRUSCHINI, C. e SORJ, B. **Novos Olhares: Mulheres e Relações de Gênero no Brasil.** São Paulo: Marco Zero: Fundação Carlos Chagas, 1994.

SOUZA-LOBO, E. **A classe operária tem dois sexos.** São Paulo: Brasiliense, 1991.

Maressa Fauzia Pessoa DANTAS: Pesquisa bibliográfica e elaboração do artigo
Assistente Social, mestranda em Serviço Social e membro do Grupo de Pesquisa sobre Trabalho e do Grupo EULE de Estudos e Pesquisa em Filosofia e Crítica Social, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Mirla CISNE: Pesquisa bibliográfica e elaboração do artigo
Doutora em Serviço Social. Prof^ª da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa das Relações Sociais de Gênero e Feminismo (GEF).
